

PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Nº DO PE NO SISTEMA 90010/2025

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO II

Pergunta 01:

Para melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida pelo veículo blindado?

Resposta 01:

Estimativa de 2.500km/mês.

Pergunta 02:

O Certificado de registro no Exército em nome da licitante deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação? Caso negativo observados que deverá ser solicitado pois o art. 44 da Portaria nº 94 – COLOG de 16/08/2019 preconiza que somente empresas que tenham tal certificado poderão locar veículos blindados:

"Art. 44. A locação de veículos blindados dar-se-á por pessoa jurídica registrada no Exército para esse fim, na forma prevista em norma administrativa congênere."

Resposta 02:

Considerando a legislação vigente, somente poderá ser exigido da empresa contratada, desse modo, é considerado documento de contratação.

Pergunta 03:

O atestado de capacidade técnica para o item 1 deverá conter termo "blindado" ?

Resposta 03:

Sim, visto a especificidade do serviço de locação para veículo blindado.

Pergunta 04:

Será solicitado da contratada garantia de execução contratual? Caso positivo qual porcentagem sobre o valor global da contratação? Qual prazo para apresentação da garantia?

Resposta 04:

Sim, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará art. 86, no valor de 5% do valor do contrato em até 10 dias úteis da assinatura.

Pergunta 05:

As licitantes devem indicar a marca e modelo dos veículos ofertados?

Resposta 05:

Sim, em campo próprio do sistema mantendo-se a impessoalidade na fase de lances.

Pergunta 06:

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc.)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

Resposta 06:

Veículos legalmente em nome da contratada são aqueles de posse/propriedade da empresa que poderá usar, gozar, dispor, e/ou reivindicar nos termos da legislação pátria. Desse modo, estando em condição diferente, causando qualquer situação de impedimento legal da locação ao Banco, serão considerados em desconformidade ainda que para a substituição temporária.

Pergunta 07:

- a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos e sinistros nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e prazo para ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será responsável pela instauração do boletim de ocorrência e

pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Resposta 07, a)

Referente ao presente questionamento, informamos que o procedimento adotado será o mesmo, a saber: a empresa locadora deverá enviar as faturas das avarias com a devida instrução quanto a comprovação de dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) do condutor de modo que a Contratante fará o ressarcimento à empresa locadora dos veículos e verificará junto ao condutor o ocorrido solicitando o ressarcimento ao Banco conforme os itens 9.10 e 9.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Salienta-se que tal previsão não exclui responsabilidade do motorista devidamente identificado, especialmente, mas não restrito, em caso de esfera penal ou administrativa caso houver.

Resposta 07, b)

Referente ao presente questionamento, informamos que o procedimento adotado será o mesmo, a saber: a empresa locadora deverá enviar as faturas das avarias com a devida instrução quanto a comprovação de dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) do condutor de modo que a Contratante fará o ressarcimento à empresa locadora dos veículos e verificará junto ao condutor o ocorrido solicitando o ressarcimento ao Banco conforme os itens 9.10 e 9.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Salienta-se que tal previsão não exclui responsabilidade do motorista devidamente identificado, especialmente, mas não restrito, em caso de esfera penal ou administrativa caso houver.

Resposta 07, c)

Referente ao presente questionamento, informamos que o procedimento adotado será o mesmo, a saber: a empresa locadora deverá enviar as faturas das avarias com a devida instrução quanto a comprovação de dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) do condutor de modo que a Contratante fará o ressarcimento à empresa locadora dos veículos e verificará junto ao condutor o ocorrido solicitando o ressarcimento ao Banco conforme os itens 9.10 e 9.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Salienta-se que tal previsão não exclui responsabilidade do motorista devidamente identificado, especialmente, mas não restrito, em caso de esfera penal ou administrativa caso houver.

Resposta 07, d)

Sim

Pergunta 08

Visto que o edital solicita para o item 1 (blindado) veículo zero quilometro, e cientes que por segurança econômica, somente após a assinatura do contrato a empresa vencedora colocará pedido de compra do veículo e que após sua chegada o veículo deverá ser enviado para blindagem (item 1) e que todo este processo leva em torno de 60 a 90 dias, questionamos se o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

Resposta 08:

Nos termos do item 9.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o prazo de disponibilização dos veículos é de 10 dias após a assinatura do Contrato.

Pergunta 09:

O preposto da contratada poderá gerenciar o contrato estando locado em outro estado que não o estado do Pará?

Resposta 09:

O item 6.1.6 do Termo de Referência assevera a necessidade de instalação de escritório na Região Metropolitana de Belém para a execução do contrato, desse modo, entende-se que o Preposto com poderes para resolver questões do contrato deverá estar localizado na RMB quando acionado.

Pergunta 10:

Os veículos devem ser entregues com rastreador?

Resposta 10:

Considerando ausência de previsão no Termo de Referência, trata-se de discricionariedade da empresa a utilização de rastreador. Reforça-se, somente, que considerando a legislação vigente, a contratada deverá adotar sigilo de toda a informação recebida para a execução do contrato.

ESCLARECIMENTO III

Pergunta 01:

No item 02 não foi especificado a potência do veículo executivo, tal lacuna poderá resultar em lances diferenciados, que comprometerão a isonomia do certame, pois abrange modelos como: Toyota/Corolla , Nissan/Versa, VW/Jetta ou outros que os licitantes considerarem "executivos",

Resposta 01:

Entendemos que as especificações presentes são o subsídio necessário para a definição de veículos executivos.

Pergunta 02:

O item 06 SUV ,específica motor a diesel e ano fabricação 2023, favor verificar se foi descontinuada a fabricação deste veículo antes do referido ano?

Resposta 02:

Quanto ao presente item, não compreendemos o questionamento, todavia, esclarece-se que a locação descontinuada (ou eventual) leva em consideração veículos a partir do ano 2023 para o oferecimento da maior quantidade possível de fornecedores aptos à locação de pronto atendimento nas diversas localidades.

Belém-PA, 20/05/2025

Ana Carolina Lima

Pregoeira CPL